



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 486/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07 Departamento Municipal de Saúde
07.002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2055 APSUS
Conta: 2281
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 110.000,00
Conta: 2282
Natureza Despesa – 3.3.90.36.00.00 –Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Conta: 2283
Natureza Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita creditada pelo Estado com a finalidade de manutenção de serviços básicos de saúde: Conta de Receita 1.7.2.2.3.3.03.00.00, valor de R\$ 132.000,00 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal